



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02 IFBA/CAPES/2023 de 14 de junho de 2023

Processo Seletivo de Bolsistas Supervisor/a – CADASTRO RESERVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública a **seleção de supervisoras/es do Cursos de Licenciatura em Matemática do Campus Salvador**, vinculada ao Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.004469/2022-18 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, no qual acontecerá a seleção dos supervisores para cadastro reserva.

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é **compor cadastro de reserva** no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e, quando da disponibilidade das vagas, atuar como bolsistas Supervisoras/es da iniciação à docência no âmbito do PIBID, do Edital 23/2022/CAPES. Supervisoras/es atuam na implementação de projetos que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (escola de ensino médio e/ou fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 São atribuições do Supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFBA;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e

pelo IFBA;

- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições é de 14 a 15 de junho de 2023.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário disponível no link na tabela denominada de ***Link do formulário eletrônico de inscrição*** que se encontra no Anexo I.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Coordenador de Área responsável por cada Licenciatura e por pelo menos mais um professor da licenciatura que não esteja participando da referida seleção, a partir do cronograma presente neste edital no item 10.

4.3. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I - ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo IFBA;
- II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
 - a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa que atue em projetos de informática na escola de educação básica;
 - b) subprojeto Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade indígena.
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) supervisores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica;

b) supervisores da licenciatura intercultural indígena deverão estar atuando em escolas indígenas.

V - declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto:

a) supervisores da licenciatura intercultural indígena deverão ter disponibilidade para visitar as escolas indígenas em aldeias pertencentes à mesma macrorregião.

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista supervisor de acordo com o Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e a Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os docentes das escolas-campo parceiras cadastradas na Plataforma CAPES de Educação Básica, que concorrerem à Bolsa de docente supervisor, desde atendam os pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e na Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Quantidade de turmas do candidato na Escola em 2022.	5,0 pontos/turma
Tempo de docência na Escola vinculada ao programa.	2,0 pontos/ano letivo
Tempo de docência na Educação Básica.	2,0 pontos/ano letivo
Titulação.	15,0 pontos: Doutorado 10,0 pontos: Mestrado 5,0 pontos: Especialização
Participação em programas de Iniciação à Docência	5,0 pontos/semestre letivo
Participação em programas de Residência Pedagógica	5,0 pontos/semestre letivo
Participação em programas de Estágios Supervisionados	1,0 ponto/orientação completa
Qualidade da Prática Docente.	Utilização da norma culta na expressão da ideia: até 3,0 pontos Coerência didática pedagógica: até 10,0 pontos Diversidade metodológica: até 7,0 pontos
Utilização de Recursos Didáticos na Escola.	Utilização norma culta da língua: até 1,5 pontos Coerência didática na utilização dos recursos: até 5,0 pontos Diversidade de recurso: até 3,5 pontos

5.1 Nos itens “Qualidade da Prática Docente” e “Utilização de Recursos Didáticos na Escola” do barema acima, os candidatos farão uso da escrita de um texto dissertativo no referido formulário eletrônico para fins de indicar o que se pede.

5.2 Os documentos comprobatórios pertinentes ao barema acima deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico na forma de PDF ou JPG.

5.3 Existindo o empate, terá preferência, para efeito de classificação no processo seletivo, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade: a) Tempo de docência na Educação Básica; b) Participação em programas de Iniciação à Docência e, c) Sorteio.

6. RECURSOS

6.1 O julgamento da comissão de seleção é definitivo, salvo em caso de inobservância das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3 O Recurso deverá ser entregue no prazo estabelecido no cronograma, através do e-mail pibidlicmatssa@gmail.com

6.4 - Serão desconsiderados os recursos remetidos por outros meios que não estejam em conformidade com o item 6.3.

6.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site da PROEN (<https://portal.ifba.edu.br/proen>).

6.6 - Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária e à posterior publicação do Resultado Final.

7. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disposta no site da PROEN (<https://portal.ifba.edu.br/proen>) conforme cronograma previsto no item 10.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES das Licenciaturas envolvidas, a combinar, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

8. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O período de concessão da bolsa é de julho de 2023 a abril de 2024. O valor da bolsa CAPES é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista Supervisor do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES.

10. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
14 de junho de 2023	Lançamento de edital
14 e 15 de junho de 2023	Inscrições dos candidatos através do Formulário de Inscrição
16 de junho de 2023	Seleção dos bolsistas pela comissão responsável
16 de junho de 2023	Publicação do Resultado Preliminar
17 de junho de 2023	Interpelação de Recurso
19 de junho de 2023	Resultado Final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato com a Coordenação Institucional pelos e-mails: pibidlicmatssa@gmail.com (LICMAT)
- b) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- d) A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo;
- e) O pagamento das bolsas de supervisor à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.
- f) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

Salvador, 14 de junho de 2023.



Fernando Osvaldo Real Carneiro
Coordenador Institucional
PIBID IFBA/CAPES

Anexo I - Formulário de inscrição para quadro de vagas

Curso	Campus	Link do formulário eletrônico de inscrição
Licenciatura em Matemática	Salvador	https://forms.gle/MZf2XRdeifdrwFjj7